



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE APROVAÇÃO DOS SALDOS DAS DISPONIBILIDADES E RECURSOS PARA O ANO DE 2024.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, designados pela Portaria nº 292, de 18 de novembro de 2023, para deliberarem sobre os saldos das disponibilidades de recursos para o exercício de 2024. Abrindo os trabalhos o Diretor de Saúde e Assistência Social, José Arildo de Castilho, comentou que estamos aqui reunidos para fazer a apresentação desses recursos aos membros do Conselho para que possam ter conhecimento de onde vamos utilizar esses valores bem como acompanhar o desenvolvimento das futuras ações e aplicações. Falou que são doze blocos distintos com seus devidos recursos e aí em cada um deles já vem com a ação destinada do que pode ser feito ou gasto. Sendo eles: (a) - Transferência de Recursos do FNAS – Programa Auxílio Brasil, valor de R\$. 49.035,00, (b) - Transferência de Recursos do FNAS – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS, valor de R\$. 6.925,46, (c) – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de assistência Social FNAS – Procad-Suas, valor de R\$. 322,00. Sendo esses três primeiros blocos oriundos da União e os demais a seguir, são do Governo Estadual. (d) - Transferência de Recursos do FNAS – Custeio, valor R\$ 132.062,12; (e) - Transferência de Recursos do FNAS – Investimento, valor R\$.79.404,16; (f) - Transferência de Recursos do FNAS – Benefícios Eventuais, valor de R\$. 84.163,13; (g) - Transferência de Recursos do FNAS – Proteção Social especial Alta Complexidade – Custeio – valor de R\$. 18.912,26; (h) - Transferência de Recursos do FNAS – Alta Complexidade – Investimento, valor de R\$. 993,35; (i) - Transferência de Recursos do FNAS – Incentivo a Gestão Municipal – Custeio, valor de R\$.2.317,12; (j) - Transferência de Recursos do FNAS – Investimento, valor de R\$.119,19; (k) - Transferência de Recursos do FNAS – Incentivo Temporário para ações Socioassistenciais em situação de emergência ou calamidade pública, valor de R\$.20.000,00; (l) - COVID-19 Recursos transferidos da União, destinados a ações de Saúde e Assistência Social, valor de R\$ 461,80. Na somatória desses recursos temos o montante no valor de R\$.394.722,59 para serem destinados nas ações da Assistência Social e CRAS, tanto para investimento, quanto para custeio. Lembrando que INVESTIMENTO – é aquilo investido para ampliar o patrimônio do poder público, os recursos para planejamento e a execução de obras, aquisição de imóveis, constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro e aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. E o Material Permanente – aquele que, em razão de seu uso corrente não perde sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Ainda conforme Portaria nº 448/2002, os parâmetros excludentes adotados para a identificação do material permanente são: Durabilidade – quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no

prazo máximo de dois anos; Fragilidade – quando a estrutura está sujeita a modificação, por ser quebradiça ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade; Perecibilidade – quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso; Incorporabilidade – quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal e Transformabilidade – quando adquirido para fins de transformação e CUSTEIO – São as dotações para manutenção dos serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis. Referem-se ainda à aquisição de materiais de consumo e pagamento de serviços de terceiros – pessoa física e/ou jurídica, por tempo determinado. Material de consumo - aquele que em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: gêneros alimentícios, materiais de expediente (lápiz, caneta, caderno, carimbo, grampeador e afins), manutenção e conservação de equipamentos e veículos (despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações), aluguel, pagamento de água, luz, telefone, locação de máquinas e equipamentos, contratação de capacitadores, facilitadores, oficineiros, instrutores ou quaisquer serviços prestados por tempo determinado. Também, com os recursos constantes dentro do Bloco da Proteção Social Básica do Governo Estadual, uma das ações possível é o pagamento dos profissionais do CRAS. Na sequência nada mais havendo a discutir, o Diretor José Arildo de Castilho, colocou em votação ***os saldos das disponibilidades de recursos para o ano de 2024, sendo aprovado por unanimidade*** entre os Conselheiros presentes. Seguindo falou que a reunião de hoje tinha esse objetivo e nada mais havendo a discutir/tratar, agradeceu a presença de todos e em seguida deu por encerrada a presente reunião.